Página: 1/6



ESTADO DE SÃO PAULO PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO

C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77

Município: RINCÃO

DECRETO Nº 087/2024, de 15 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RINCÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RINCÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2598/2024, de 15 de Outubro de 2024.

DECRETA:

01.110.0000.0000

Art.	1º - Fica aberto no corrente exercício C	rédito no valor de R\$ 3.956.400,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):			
	01.000 - GABINETE DO PREFEITO 01.002 - ASSESSORIA DO GABINET 01.002.4.122.4.2004-3.1.90.11.00.0 01.110.0000.0000	E 00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL GERAL	R\$94.000,00 94.000,00		
	02.000 - DEPARTAMENTO DE ADMI 02.001 - SEÇÃO DE SERVIÇOS ADM	MINISTRATIVOS			
	02.001.4.122.7.2007-3.1.90.11.00.0 01.110.0000.0000	00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL GERAL	R\$62.000,00 62.000,00		
02.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02.002 - SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					
	02.002.4.122.8.2008-3.1.90.11.00.0 01.110.0000.0000	00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL GERAL	R\$84.500,00 84.500,00		
	02.000 - DEPARTAMENTO DE ADMI 02.003 - SERVIÇO DE ALMOXARIFA				
	02.003.4.122.9.2009-3.1.90.11.00.0 01.110.0000.0000	00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL GERAL	R\$22.600,00 22.600,00		
	02.000 - DEPARTAMENTO DE ADMI 02.006 - SEÇÃO DE CONTABILIDAD				
		.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL GERAL	R\$71.000,00 71.000,00		
	03.000 - DEPARTAMENTO DE ASSU 03.001 - PROCURADORIA JURIDICA				
	03.001.4.122.6.2006-3.1.90.11.00.0 01.110.0000.0000	00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL GERAL	R\$56.000,00 56.000,00		
	04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRA 04.003 - SERVIÇO DE AGUA E ESG				
		0.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL GERAL	R\$79.000,00 79.000,00		
	04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRA 04.005 - SERVIÇO DE CONSERVAÇ	•			
	04.005.15.452.17.2019-3.1.90.11.0 01.110.0000.0000	0.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL GERAL	R\$91.500,00 91.500,00		
	04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 04.005 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICIPIO				
		0.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL GERAL	R\$5.200,00 5.200,00		
	04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRA 04.006 - SERVIÇO DE LIMPEZA PUE	-			

04.006.15.452.18.2016-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

GERAL

R\$154.000,00

154.000,00





C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77

Município: RINCÃO

04.000 - DEPARTAMENTO DE OB 04.007 - CEMITERIO MUNICIPAL 04.007 15.452 19.2020.3 1.90.13	BRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 1.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$43.500,00			
01.110.0000.0000	GERAL	43.500,00			
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 05.002 - CRECHES 05.002.12.365.21.2027-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$135.000,0					
01.212.0000.0000	EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	135.000,00			
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 05.003 - EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR					
01.213.0000.0000	1.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	R\$106.000,00 106.000,00			
05.000 - DEPARTAMENTO DE ED 05.005 - FUNDEB ENSINO FUNDA 05.005.12.361.24.2030-3.1.90.1		R\$349.300,00			
02.261.0000.0000	EDUCACAO - FUNDEB - MAGISTERIO / Profissionais da Educacao	349.300,00			
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 05.008 - TRANSPORTE ESCOLAR					
01.220.0000.0000	1.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ENSINO FUNDAMENTAL	R\$88.700,00 88.700,00			
05.000 - DEPARTAMENTO DE ED 05.012 - SERVIÇO CULTURAL E E 05.012.13.392.31.2039-3.1.90.17 01.110.0000.0000		R\$25.500,00 25.500,00			
05.000 - DEPARTAMENTO DE ED 05.013 - ENSINO INFANTIL CREC 05.013.12.365.53.2057-3.1.90.11 02.261.0000.0000		R\$177.000,00 177.000,00			
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 05.014 - EDUCAÇÃO INTANTIL PRE ESCOLAR FUNDEB 05.014.12.365.54.2058-3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$311.000,00					
02.261.0000.0000	EDUCACAO - FUNDEB - MAGISTERIO / Profissionais da Educacao	311.000,00			
06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE 06.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE					
01.310.0000.0000	1.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SAUDE GERAL	R\$1.448.000,00 1.448.000,00			
06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE 06.002 - VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA					
01.310.0000.0000	1.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SAUDE GERAL	R\$22.000,00 22.000,00			
06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE 06.003 - VIGILANCIA SANITARIA					
06.003.10.304.57.2041-3.1.90.17 01.310.0000.0000	1.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SAUDE GERAL	R\$49.000,00 49.000,00			
07.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL 07.001 - SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DEPARTAMENTO					
	00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL GERAL	R\$102.500,00 102.500,00			

Página: 3/6



ESTADO DE SÃO PAULO PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO

C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77

Município: RINCÃO

08.000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 08.001 - SEÇÃO DE ASSISTENCIA TECNICA 08.001.18.541.40.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$3.200,00 01.110.0000.0000 **GERAL** 3.200,00 09.000 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES TURISMO E LAZER 09 002 - FSPORTE F LAZER 09.002.27.812.43.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$15.000,00 01.110.0000.0000 **GERAL** 15.000.00 10.000 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URB 10.001 - SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS 10.001.15.452.44.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$39.000.00 **GFRAI** 01.110.0000.0000 39.000,00 04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 04.005 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICIPIO 04.005.15.452.17.2019-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS R\$29.000,00 01.110.0000.0000 GERAL 29.000,00 04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 04.007 - CEMITERIO MUNICIPAL 04.007.15.452.19.2020-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS R\$5.000,00 GERAI 01.110.0000.0000 5.000.00 05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 05.002 - CRECHES 05.002.12.365.21.2027-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS R\$58.100,00 EDUCACAO INFANTIL - CRECHE 01 212 0000 0000 58 100 00 05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 05.003 - EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR 05.003.12.365.22.2028-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS R\$11.500,00 01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA 11.500.00 05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 05.012 - SERVIÇO CULTURAL E BIBLIOTECA MUNICIPAL 05.012.13.392.31.2039-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS R\$2.800,00 01 110 0000 0000 GERAI 2.800.00 06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE 06.003 - VIGILANCIA SANITARIA 06.003.10.304.57.2041-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS R\$10.000,00 01.310.0000.0000 SAUDE GERAL 10 000 00 07.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL 07.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 07.002.8.243.36.2043-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS R\$5.500,00 01.110.0000.0000 GERAI 5.500.00 06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE 06.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE 06.001.10.301.33.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$100.000,00 01.310.0000.0000 SAUDE GERAL 100.000.00 04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 04.003 - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO 04.003.17.512.15.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$100.000,00 01.110.0000.0000 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -



C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77

Município: RINCÃO

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) 01.110.0000.0000 GERAL	R\$94.000,00 94.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) 01.110.0000.0000 GERAL	R\$62.000,00 62.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) 01.110.0000.0000 GERAL	R\$84.500,00 84.500,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) 01.110.0000.0000 GERAL	R\$22.600,00 22.600,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) 01.110.0000.0000 GERAL	R\$71.000,00 71.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) 01.110.0000.0000 GERAL	R\$56.000,00 56.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) 01.110.0000.0000 GERAL	R\$79.000,00 79.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) 01.110.0000.0000 GERAL	R\$91.500,00 91.500,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) 01.110.0000.0000 GERAL	R\$29.000,00 29.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) 01.110.0000.0000 GERAL	R\$5.200,00 5.200,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) 01.110.0000.0000 GERAL	R\$154.000,00 154.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) 01.110.0000.0000 GERAL	R\$43.500,00 43.500,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) 01.110.0000.0000 GERAL	R\$5.000,00 5.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) 01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	R\$135.000,00 135.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) 01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	R\$58.100,00 58.100,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) 01.213.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	R\$106.000,00 106.000,00



C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77

Município: RINCÃO

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$11.500,00
01.213.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	11.500,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$349.300,00
02.261.0000.0000 EDUCACAO - FUNDEB - MAGISTERIO / Profissionais da Educacao	349.300,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$88.700,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	88.700,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$25.500,00
01.110.0000.0000 GERAL	25.500,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	Dan oon oo
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) 01.110.0000.0000 GERAL	R\$2.800,00 2.800,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	2.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1°, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$177.000,00
02.261.0000.0000 EDUCACAO - FUNDEB - MAGISTERIO / Profissionais da Educacao	177.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1°, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$311.000,00
02.261.0000.0000 EDUCACAO - FUNDEB - MAGISTERIO / Profissionais da Educacao	311.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$1.448.000,00
01.310.0000.0000 SAUDE GERAL	1.448.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$22.000,00
01.310.0000.0000 SAUDE GERAL	22.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	D# 40 000 00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) 01.310.0000.0000 SAUDE GERAL	R\$49.000,00 49.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	40.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1°, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$102.500,00
01.110.0000.0000 GERAL	102.500,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1°, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$5.500,00
01.110.0000.0000 GERAL	5.500,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) 01.110.0000.0000 GERAL	R\$3.200,00 3.200,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	0.200,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1°, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$15.000,00
01.110.0000.0000 GERAL	15.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$39.000,00
01.110.0000.0000 GERAL	39.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	D0100 000 00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) 01.310.0000.0000 SAUDE GERAL	R\$100.000,00 100.000,00
01.010.0000.0000	100.000,00





C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77

Município: RINCÃO

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$100.000,00 01.110.0000.0000 100.000,00 **GERAL**

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Outubro de 2024.

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$10.000,00 10.000,00

01.310.0000.0000 SAUDE GERAL

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

BRAZ RODRIGUES,

PREFEITO